

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

Edição nº 2084

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....	3
Avisos de licitações.....	4
Editais.....	4



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA N.º 0371/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR a Portaria nº 2925/2016, a qual redistribuiu as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana (PR.01140.00034/2016-2), na forma que segue:

1º cargo	1ª Vara Criminal (crimes comuns e júri)
2º cargo	2ª Vara Criminal (crimes comuns) e Juizado da Violência Doméstica
3º cargo	Vara de Execuções Criminais (adjunta à 1ª Vara Criminal) e Juizado Especial Criminal

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### PROVIMENTO N.º 02/2017 - PGJ

Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Sul -, com as alterações das Leis Estaduais nºs 11.350, de 12 de julho de 1999, 11.734, de 13 de janeiro de 2002, e 14.791, de 29 de dezembro de 2016.

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** É designado o período compreendido entre **09 horas do dia 11 de maio de 2017 e 12 horas do dia 20 de maio de 2017**, ininterruptamente, exclusivamente em ambiente eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para a formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça, dentre os membros do Ministério Público no efetivo exercício do cargo.

**Parágrafo único.** A apuração dos votos ocorrerá de forma eletrônica, imediatamente após o encerramento da votação.

**Art. 2º** Não será admitido voto por procuração.

**Art. 3º** São elegíveis os membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade implementados até a data da posse.

**Art. 4º** São eleitores todos os membros do Ministério Público no efetivo exercício de suas funções.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, será constituída pelos 3 (três) Procuradores de Justiça com maior antiguidade no cargo, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo, e que tenham manifestado recusa em concorrer à eleição.

**Parágrafo único.** No caso de Procurador de Justiça designado para integrar a Comissão Eleitoral manifestar interesse em concorrer à formação da lista tríplice até o fim do prazo de inscrição previsto no artigo 6º deste Provimento, será designado para substituí-lo o Procurador de Justiça seguinte na lista de antiguidade.

**Art. 6º** Os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça interessados em concorrer à formação da lista tríplice deverão apresentar suas candidaturas **até 31 de março de 2017** à Comissão Eleitoral junto à **Secretaria dos Órgãos Colegiados**.

**Parágrafo único.** É vedada a apresentação de candidaturas à formação da lista tríplice por via postal.

**Art. 7º** Findo o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice.

**Art. 8º** O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação da nominata prevista no artigo anterior.

**Parágrafo único.** A impugnação poderá ser feita por qualquer membro do Ministério Público no exercício de suas funções, em petição escrita, dirigida à Comissão Eleitoral.

**Art. 9º** A Comissão Eleitoral terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para decidir sobre as impugnações interpostas e, após, providenciar na divulgação, no âmbito do Ministério Público, da nominata dos elegíveis.

**Art. 10** Não havendo impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará na divulgação da nominata dos elegíveis, no âmbito do Ministério Público, após decorrido o prazo previsto no artigo 7º deste Provimento.

**Art. 11** Ocorrendo a hipótese de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, serão considerados elegíveis os Membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, que não manifestarem recusa expressa até **10 de abril de 2017** à Comissão Eleitoral junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, ressalvadas as hipóteses do § 8º do art. 4º da Lei nº 7.669/82, limitado ao número de três, observada a antiguidade.

**Art. 12** Cada candidato à formação da lista tríplice poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até **05 de maio de 2017**, um fiscal integrante da carreira para acompanhar o processo de votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos.

**Art. 13** Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos, organizará a lista decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os 3 (três) candidatos mais votados.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no número de votos para a composição da lista, preferirá o Membro do Ministério



Público mais antigo na carreira; persistindo o empate, preferirá o mais idoso.

**Art. 14** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

**BOLETIM N.º 054/2017**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

- o abono de permanência, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à Dra. ROSI MARIA BARRETO, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3427293, a contar de 04 de fevereiro de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.01692.00002/2017-9 - Port. 0428/2017).

**RENOVAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça RAQUEL MARCHIORI DIAS, ID n.º 3519899, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00720.00010/2015-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0439/2017).

**DECLARAR**

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PR.00035.00179/2014-0), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça KARINE CAMARGO TEIXEIRA, ID n.º 3450066, a contar de 02 de fevereiro de 2017 (Port. 0443/2017).

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PR.00035.00160/2014-0), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça ADRIANA COSTA, ID n.º 3449696, a contar de 09 de fevereiro de 2017 (Port. 0444/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 000385-09.00/17-9**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Ceres Alessandra Boeira do Amaral, ID n.º 3448118; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, de automóvel particular placas ISC 7356, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 000390-09.00/17-7**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Anagreici Manfrin Pretto, ID n.º 4257073; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, de automóvel particular placas IRN 6153, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PR.00761.00041/2013-4**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES**, ID n.º 3443434; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXM8022, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 010/2013  
PROCESSO Nº 0207-0900/13-9  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2013**

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual, por 1 (um) mês, a contar de 28 de fevereiro de 2017, e registro da renúncia ao reajuste de preço, conforme cláusula quinta do contrato, ficando mantido o valor mensal vigente. **VALOR TOTAL:** R\$ 300,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2084

Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 14/2017** (SGA n.º 581.004/2017) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de preços de copos plásticos para água, válido por 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/03/2017, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/03/2017 às 14 horas.

**Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

#### EDITAL N.º 020/2017

Resultado do Edital n.º 014/2017  
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS  
(DEMP 13/02/2017)

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00067/2017-5, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 014/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### EDITAL N.º 021/2017

Resultado do Edital n.º 015/2017  
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO  
(DEMP 13/02/2017)

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00068/2017-3, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 015/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### EDITAL N.º 022/2017

Resultado do Edital n.º 016/2017  
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM  
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
(DEMP 13/02/2017)

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00070/2017-9, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital n.º 016/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### EDITAL N.º 023/2017

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.